



Ofício nº 007/2022 – GAB

Juazeiro do Norte, 05 de Janeiro de 2022

Assunto: Termo de Aditivo

Ao Sr.

Marcelo Vitor Remor

Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, encaminhar em 03 (três) vias originais, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.02, entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, que tem objeto a autorização de repasse de valor destinado, conforme Programa de Trabalho, para despesas de investimento no Hospital e Maternidade São Lucas.

Outrossim, informamos que será enviado digitalmente para o Instituto, da mesma forma que solicitamos a devolução das vias físicas devidamente assinadas a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.02**

Segundo termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 2021.03.01.02, que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte/CE, pela Secretaria Municipal de Saúde, E o Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, **que tem por objeto** a autorização de repasse de valor destinado, conforme Programa de Trabalho, para despesas de investimento, no Hospital e Maternidade São Lucas, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede situada na Rua José Marrocos, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-245, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, portadora da Carteira de identidade e RG nº 1601383, expedida pelo SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 021.126.384-24 e, de outro lado, o Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, com sede situada no Povoado Timbaúba, na cidade de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas/AL, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Vitor Remor, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade/RG nº 6839406 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.944.159-74, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS** ao Contrato de Gestão nº 2021.03.01.02, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o repasse de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Programa de Trabalho disposto, para melhor adequação às finalidades de interesse público, considerando as possibilidades predispostas nas cláusulas: primeira, onde faz alusão ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 05/2020-SESAU, e seus Anexos; terceira, qual refere-se as obrigações da Contratada, dando ênfase aos itens 3.1.16, 3.1.19, 3.1.23, 3.1.24, 3.1.24 e 3.1.26; quarta, no que confere as obrigações da Contratante, considerando o item 4.1.1; sexta, qual faz alusão aos recursos financeiros, onde neste Termo, reza-se o disposto no item 6.3; décima terceira, onde reza-se sobre o processo de prestação de contas; e décima quarta do Contrato de Gestão nº 2021.03.01.02, onde apresenta-se os atos normativos referentes ao processo da sanção, rescisão e suspensão do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Repasse do Recurso): O objeto deste Termo será repassado em parcela única cuja liberação está condicionada a apresentação do Programa de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Programa de Trabalho): Constitui como condicionante para o repasse do recurso financeiro, objeto deste Termo. O referido documento deve conter em seu escopo: o objeto do investimento; o objetivo; a finalidade; a(s) meta(s); as ações; o(s) ator(es) da(s) ações; o cronograma de execução das ações; e os indicadores de monitoramento das ações previstas no referido plano.

CLÁUSULA QUARTA (Do Relatório de Prestação de Contas): Constitui como parte integrante a Prestação de Contas a ser repassado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA/SESAU/JN), no mês referente à sua conclusão. Sua análise será feita pelos membros do Componente Municipal de Auditoria (CMA/DCAA/SESAU/JN), qual identificará se o objeto programado foi executado, com o recurso anunciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Relatório de Prestação de Contas, como parte integrante da Prestação de Contas do mês a que se refere à conclusão do Objeto do Programa de Trabalho, deve conter, em sua estrutura:

- I. Descrição do Objeto do Programa de Trabalho.
- II. Orçamento que justifica o repasse do recurso solicitado no Programa de Trabalho.
- III. Processo de Execução Financeira do Recurso solicitado, destacando: objeto da despesa, valor da despesa, data do pagamento, beneficiário.
- IV. Documentação que comprove o processo de pagamento e execução das despesas elencadas no Programa de Trabalho.
- V. Fluxo de Caixa referente ao valor correspondente ao objeto deste Termo.
- VI. Relatório fotográfico da aquisição do objeto que justifica o repasse para investimento, a qual se refere o presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O saldo remanescente identificado, após auditoria da Prestação de Contas, deverá ser restituído à CONTRATANTE, na competência financeira seguinte após a identificação deste, feita pela Comissão Municipal de Auditoria (CMA).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): Ratificam-se as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de JANEIRO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA 0009/2021
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB

Marcelo Vitor Remor
Diretor Presidente
CONTRATADO

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF